

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1973.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3 104, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21 04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 245.889,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros) à unidade abaixo discriminada.

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO				
CÓDIGO			Nome da Categoria de Programação	Valor Cr\$
Função	Sector	Categoria de Programação		
57	16	01.00	Programação a cargo da Superintendência de Trabalho Artesanal nas Comunidades — SUFACO ...	245.889,00

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTARIA E SETOR		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	Setor Cr\$	Órgão Unidade Orçamentária Cr\$
11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL ...		245.889,00
11.55 — Superintendência de Trabalho Artesanal nas Comunidades ...		245.889,00
16 — Trabalho e Previdência ...	245.889,00	

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA						
ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
	Código	Ementa				
11.55	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...				245.889
	4.3.0.0	Transferências de Capital ...			245.889	
	4.3.4.0	Auxílio para Equipamentos e Instalações ...		108.500		
	4.3.4.2	Entidades Estaduais ...				
	4.3.5.0	Auxílio para Material Permanente ...		122.389		
	4.3.5.2	Entidades Estaduais ...				
	4.3.6.0	Auxílio para Inversões Financeiras ...		15.000		
	4.3.6.2	Entidades Estaduais ...				

Artigo 2.º — As despesas relativas às programações liberadas pelo artigo anterior deverão onerar as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial — Código 21 04 do Orçamento Programa Anual de 1974.

Parágrafo único — Para atender o disposto no artigo ficam alteradas as dotações orçamentárias da Lei n.º 183 de 10 de dezembro de 1973.

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL Código: 21.04

Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS Código: 04.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico Cr\$	Categoria Econômica Subcategoria Econômica Cr\$
Código	Especificação		
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...		108.500,00
4.1.0.0	Investimentos ...		108.500,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial ...	108.500,00	
Suplementa			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...		108.500,00
4.3.0.0	Transferências de Capital ...		108.500,00
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações ...	108.500,00	

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL Código: 21.04

Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS Código: 04.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico Cr\$	Categoria Econômica Subcategoria Econômica Cr\$
Código	Especificação		
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...		108.500,00
4.1.0.0	Investimentos ...		108.500,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial ...	108.500,00	
Suplementa			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...		108.500,00
4.1.0.0	Investimentos ...		
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial ...		
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras ...		
4.2.3.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital das Empresas em Funcionamento ...		
4.2.4.0	Constituição de Fundos Rotativos ...		
4.2.5.0	Concessão de Empréstimos ...		
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras ...		108.500,00
4.3.0.0	Transferências de Capital ...		
4.3.1.0	Amortização ...		
4.3.2.0	Diferença de Câmbio ...		
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas ...		
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações ...	108.500,00	
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente ...		
4.3.6.0	Auxílios para Inversões Financeiras ...		
4.3.7.0	Contribuições Diversas ...		

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil aos 28 de dezembro de 1973.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.105 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de cruzeiros) à unidade abaixo discriminada.

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTARIA E SETOR		
ÓRGÃO — UNIDADE ORÇAMENTARIA	Setor Cr\$	Órgão Unidade Orçamentária Cr\$
12 — SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO ...		53.000.000,00
12.55 — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista ...		53.000.000,00
66, Economia e Planejamento ...	53.000.000,00	

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO				
CÓDIGO			Nome da Categoria de Programação	Valor Cr\$
Função	Sector	Categoria de Programação		
04	66	04.00	Programação a cargo da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista ...	53.000.000,00